



# Câmara Municipal de Iuna

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.811/2019

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-42.190,61 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIM PEDRA AZUL	VALOR
110001.1030200192.075 - 3171700000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$-23.373,21
110001.1030200192.075 - 3171700000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$-15.358,21
110001.1030200192.075 – 4471700000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$--3.459,19
<b>Total</b>	<b>R\$-42.190,61</b>

**Art. 3º** O valor a que se refere o artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE DESPESAS CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONSÓRCIO CIM PEDRA AZUL	VALOR
11001.1030200192.125 – 3371700000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$-42.190,61
<b>Total</b>	<b>R\$-42.190,61</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 03/05/2019.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara